



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de TRAIRI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2021.04.29.001, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8666/93, para Contratação de Serviços cartorários em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação . pelo preço global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo:

- ✓ CARTORIO DO 1º OFICIO DE TRAIRI – R\$ 20.000,00
- ✓ CARTORIO JUSTA 2º OFICIO DE TRAIRI- R\$ 20.000,00

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Maria Almeida de Castro Braga, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

TRAIRI-Ce, 07 de maio de 2021.


Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação